



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 20/52

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, submetendo a estudos o presente projeto de lei 15/52, de autoria do nobre vereador Olympio Guiguer, propondo a prorrogação de prazo para o início das obras de construção da sede do Clube Pirassununga, é de parecer que a proposição deve ser aprovada.

—
Sala Comissões, 17 Junho 1952

Philippe Inaciana
[Signature]
[Signature]



112
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Mesa, ouvido o plenário,, nos termos do artº 62º, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, a realização de uma sessão extraordinária, ainda hoje, a fim de ser apreciado em 2ª discussão o projeto de Resolução nº 6/52

Sala sessões, 3 de junho 1952

Olympio Rufino
Paulo Roberto de Souza

DEFERIDO
Sala das Sessões, 3 de 6 de 52
Felipe Malanay
PRESIDENTE



78°

Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o plenário, nos termos do artº ~~128~~, §1º ~~2º~~ letra ~~f~~, sejam votados em regime de urgência, os projetos de lei nº ~~1/52~~ e de Resolução nº ~~5/52~~

—

Sala sessões, 3 de junho 1952

Olympio Guilguer
(Olympio Guilguer)
Paulo Soares de Azevedo

DEFERIDO
Sala das Sessões, 3 de 6 de 52
Philippe Macanay
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO PROJETO DE LEI
No 15/52

Prorroga o prazo estabelecido na lei 158, para o início das obras de construção da sede do Clube Pirassununga.

À Comissão de Justiça, Legislação e Relações, para dar parecer.
A CÂMARA MUNICIPAL DE
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 6 de 1952
D. Rippe Malaney
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica prorrogado por mais 1 (hum) ano o prazo fixado no artº 2º da lei nº 158, para o início das obras de construção da sede própria do Clube Pirassununga, em terreno doado pela Municipalidade, devendo continuar em vigor as demais cláusulas da referida lei.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952

Olympio Guiguer

(Olympio Guiguer)

João Aggio Netto

(João Aggio Netto)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1952
D. Rippe Malaney
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 6 de 1952
D. Rippe Malaney
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI
Nº 15/52

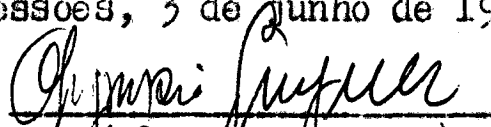
Prorroga o prazo estabelecido na lei 158, para o início das obras de construção da sede do Clube Pirassununga.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

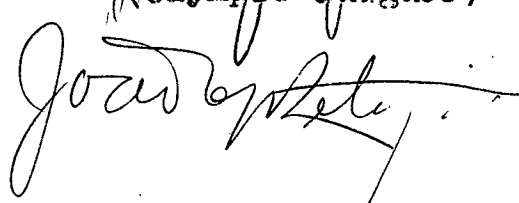
Artº 1º) Fica prorrogado por mais 1 (hum) ano o prazo fixado no artº 2º da lei nº 158, para o início das obras de construção da sede própria do Clube Pirassununga, em terreno doado pela Municipalidade, devendo continuar em vigor as demais cláusulas da referida lei.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952



(Olympio Guiguer)





Of. nº 201.-

Prot. nº 237.-

Pirassununga, 27 de Maio de 1952.

Ilmo. Snr.
Vereador Olimpio Guiguer
Nesta

Em nome da Diretoria deste Clube, venho, -
pelo presente, solicitar a valiosa interferência de Vossa
Senhoria, junto à Prefeitura local, no sentido de ser con-
seguida a prorrogação do prazo concedido para o início da
construção da Séde Própria desta Agremiação.

Agradecendo antecipadamente, reitero a Vos-
sa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio de Oliveira Ponteado

Antonio de Oliveira Ponteado

1º Secretário.-

n/